

Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO
CNCI nº 01.572.597/0001-01

Articular-se com os órgãos de Saúde dos níveis estaduais e federais, visando a integração e consecução harmônica de seus fins;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS presidido pelo Diretor de Saúde Municipal tem a seguinte composição :

I - 02 (dois) representantes do Órgão Municipal de Saúde;

II - 02 (dois) representantes da Direção Regional de Saúde de Araraquara;

III - 01 (um) representante de cada prestador de serviço conveniado ou autorizado pelo Sistema de Saúde;

IV - 01 (um) representante de cada Associação de profissionais da área de Saúde;

V - representantes dos usuários (o número de representantes dos usuários será fixado em Portaria em relação ao conjunto dos demais segmentos).

Parágrafo 1º - Os membros do CMS serão nomeados por Portaria do Diretor Municipal mediante indicação ;

a) Do Diretor de Saúde Municipal, os representantes do Órgão Municipal de Saúde;

b) Do Diretor da DIR, os representantes da entidade referida;

c) Do responsável por cada entidade referida nos itens III e IV;

d) Os Presidentes dos Centros Comunitários, Clubes de serviços, Associações de Bairros, referidos no item V.

Parágrafo 2º - Os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor por intermédio do Órgão Municipal de Saúde, a nomeação de seus respectivos representantes;